



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Professor Beker 2864, - Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-230
Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08753.000157/2013-67

Unidade Gestora: CR - GPV - 194026

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 121/2013 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O
SENHOR OSWALDO SUTIL

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Guarapuava inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0060-86, com endereço na rua Professor Becker, nº 2864, bairro: Santa Cruz, CEP: 85.015-230, Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor José Luiz Tusi Perazzolo, nomeado pela Portaria nº 1.994, MJSP/SE, de 09.12.2019, publicada no *DOU* de 10 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 317.964.350-15, portador da Carteira de Identidade nº 13.815.616-8, SSP/PR, e de outro lado o **SR. OSWALDO SUTIL**, portador da Carteira de Identidade nº 3.493.814-8 SSP-PR e do CPF nº 365.264.289-91 doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020 a 14/08/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, c/c ao Artigo 51 da Lei 8.425/91.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 2.287,35 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG194026; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.36.15 – Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de imóvel; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DPO (Sei nº 2243069) no valor de R\$ 12.036,50 (doze mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e R\$ 16.851,10 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, totalizando R\$ 28.887,60 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

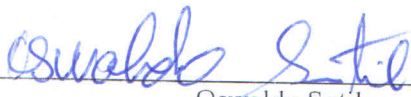
6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Guarapuava/PR, 28 de julho de 2020

(assinado eletronicamente)

José Luiz Tusi Perazzolo
Coordenadora Regional - CR-GPV/FUNAI
CONTRATANTE


Oswaldo Sutil

CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Mário Victor Farias Chaves
Indigenista Especializado
CPF: 956.009.733-49
TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

Gleise Pimentel Carneiro
Indigenista Especializada
CPF: 005.595.687-46
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por José Luiz Tusi Perazzolo, Coordenador(a) Regional, em 28/07/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gleise Pimentel Carneiro, Indigenista Especializado(a)**, em 28/07/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Victor Farias Chaves, Chefe de Serviço**, em 28/07/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2336686** e o código CRC **188ABE8C**.

Referência: Processo nº 08753.000157/2013-67

SEI nº 2336686